

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 262 • Sexta-feira, 26 de Julho de 2013

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Alimentação Preparada – Marmitex e Lanches nº 059/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda.

Objeto: Fica alterada a cláusula décima do Contrato de Fornecimento de Alimentação Preparada – Marmitex e Lanches nº 059/2012, alterando-se os créditos orçamentários na forma que se segue: 25.00- Secretaria Municipal de Saúde; 25.91 - Fundo Municipal de Saúde; 25.91.10.301.0103.2693- Gerenc. Das Ações de Atenção Básica- Núcleo de Apoio à Saúde da Família; 25.91.10.122.0103.2672- Gerenc. Do Conselho Municipal de Saúde; 25.91.10.301.0103.2674- Gerenc. Das Ações Básicas-PAB Fixo; 25.91.10.122.0103.2671- Gerenc. De Política Municipal de Saúde; 25.91.10.302.0103.2680- Gerenc. Das Ações de Média e Alta Complexidade; 25.91.10.302.0103.2682- Gerenc. Ações do Centro de Referência da Saúde do Trabalhador; 25.91.10.304.0103.2687- Gerenc. Campanhas de Vacinação da Vigilância em Saúde; 25.91.10.305.0103.2673- Gerenc. Das Ações do Prog. Nac. de HIV/AIDS e outras DST's; 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 22/07/2013.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi- Secretária Municipal de Saúde e a Empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda-EPP.

#### Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado Edição 8.477 de 22/07/2013 Pág. 28 e Diário Oficial de Corumbá Edição nº258 de 22/07/2013 pág. 2

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 21.359/2013 – Pregão Presencial nº 104/2013

Onde se lê: (...) PANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 55.334.262/000184.

Leia-se: (...)PANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.036.176/000129(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

#### Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado Edição 8.477 de 22/07/2013 Pág. 28 e Diário Oficial de Corumbá Edição nº258 de 22/07/2013 pág. 2

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 16.734/2013 – Pregão Presencial nº 105/2013

Onde se lê: (...)PANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 55.334.262/000184.

Leia-se: (...)PANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.036.176/000129(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

#### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Fluvial nº 015/2012.

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: JK AGÊNCIA DE TURISMO E TRANSPORTE LTDA-ME

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2013, mantendo os mesmos valores pactuados, conforme justificativa constante às fls. 149/150 do Processo nº 6.847/2012 – Pregão Presencial nº 062/2012. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, e, todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12 de julho de 2013.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Jonas Rodrigues de Arruda – JK Agência de Turismo & Transporte Ltda – Me.

#### Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 07/2013 - Processo nº 13.935/2013 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de UBS (Unidade Básica De Saúde) - PAC – CASA NOVA, no município de Corumbá-MS, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 0226.005-21/2007/MCIDADES/CAIXA, onde foi adjudicado à empresa SILVA E AGUILAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.063/0001-64, no valor total de R\$ 883.800,16 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos reais e dezesseis centavos).

Corumbá-MS, 28 de junho de 2013.

(a) Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

##### Inexigibilidade – Processo nº 13711/2013 – FMAP

Ratifico a Inexigibilidade com base no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Aquisição de Pastas Recicladas para Porta Documentos, em favor da Associação de Mulheres Organizadas Reciclando o Peixe, CNPJ 05.923.061/0001-44, no valor de R\$ 20.000,50 (Vinte Mil Reais e Cinqüenta Centavos).

Corumbá / MS, 25 de Julho de 2013.

Assina: Luciene Deová de Souza – Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato Administrativo nº 027/2012

Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção (cimento comum saco 50 kg) para construção de blocos de concreto (lajotas) para atender ao Projeto "Se Essa Rua Fosse Minha" 9º e 10º edição.

Contratada: JR COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo de Rescisão Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais, representada por seu Secretário Hélio de Lima, e a Empresa JR Comércio & Serviço Ltda., já qualificados anteriormente nos autos, anuem em rescindir unilateralmente o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Art. 1º – Ficam rescindindo unilateralmente, nos termos do Inciso I do art. 78 combinado com o Inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 o Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais de Construção nº 027/2012, firmado em 04/10/2012.

Art. 2º Este Termo de Rescisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Data da Assinatura: 25/07/2013.

Assina: Hélio de Lima – Secretário Municipal de Governo/Empresa JR COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 12 DE JULHO DE 2.013**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 445.134,00 e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.594-339030 15.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339039 80.000,00

2591.10.122.1032.671-339091 4.896,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.170-319094 3.500,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-339030 11.000,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.191-339030 2.098,00

3192.26.452.1044.191-339039 12.640,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3304 - CONTROLADORIA GERAL**

3304.04.124.1024.340-339039 1.500,00

**3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.122.1034.351-449052 314.000,00

3305.06.181.1024.350-319013 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.365.1032.592-339032 15.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.302.1032.680-339039 4.896,00

2591.10.302.1032.680-449051 40.000,00

2591.10.302.1032.680-449052 40.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.170-339048 3.500,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

3010.18.334.1054.093-339030 314.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.04.122.1044.181-339030 11.000,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.190-339035 2.098,00

3192.26.452.1044.192-339030 12.640,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.320-339091 500,00

**3304 - CONTROLADORIA GERAL**

3304.04.124.1024.340-319094 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0084 DE 15 DE JULHO DE 2.013**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 526.650,00 e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):





3302.03.092.1024.321-339033	1.000,00
3302.03.092.1024.321-339035	1.000,00
3302.03.092.1024.321-339036	1.000,00
3302.03.092.1024.321-339091	6.037,00
3302.03.092.1024.321-339092	172,00
<b>3303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>	
3303.04.122.1014.330-319011	100,00
3303.04.122.1014.330-319013	100,00
3303.04.122.1014.330-319113	100,00
3303.04.122.1014.330-339014	100,00
3303.04.122.1014.330-339030	100,00
3303.04.122.1014.330-339036	100,00
3303.04.122.1014.330-339039	100,00
3303.04.122.1014.330-339046	100,00
3303.04.122.1014.330-339047	100,00
3303.04.122.1014.330-449052	100,00
<b>3304 - CONTROLADORIA GERAL</b>	
3304.04.122.1024.341-319004	1.000,00
3304.04.122.1024.341-319009	1.000,00
3304.04.122.1024.341-319011	1.000,00
3304.04.122.1024.341-319013	1.000,00
3304.04.122.1024.341-339014	1.000,00
3304.04.122.1024.341-339030	1.000,00
3304.04.122.1024.341-339033	1.000,00
3304.04.122.1024.341-339036	1.000,00
3304.04.122.1024.341-339039	1.000,00
3304.04.122.1024.341-339047	1.000,00
3304.04.122.1024.341-449052	1.000,00
<b>3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
3305.06.122.1034.351-339030	100,00
3305.06.122.1034.351-339039	61.200,00
3305.06.122.1034.351-449052	90.000,00
3305.06.181.1024.350-339036	18.200,00
3305.06.182.1024.352-339032	24.000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0085 DE 17 DE JULHO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.198.400,00 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.635-339030 10.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.304.1032.685-339030 7.520,00

2591.10.304.1032.685-339033 500,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-319004 3.300,00

2710.04.122.1024.020-339030 15.670,00

2710.04.122.1024.020-339039 1.900,00

2710.04.122.1024.020-449052 34.515,00

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.170-335041 20.080,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-319092 700,00

2810.04.129.1024.071-339039 50.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.129.1024.064-339036 50.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.04.122.1044.181-449051 60.000,00

3110.04.122.1044.492-339014 1.950,00

3110.15.452.1054.491-339039 900.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1024.310-319011 29.265,00

**3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

3394.18.541.1054.150-339039 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.636-319004 10.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.304.1032.685-339039 8.020,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.027-339033 1.900,00

2710.04.131.1024.024-319013 8.315,00

2710.08.244.1034.029-339014 15.670,00

2710.08.244.1034.029-339030 7.100,00

2710.08.244.1034.029-339032 12.400,00

2710.08.244.1034.029-339039 10.000,00

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.170-339048 20.080,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.126.1014.073-319011 700,00

2810.04.129.1024.071-319011 50.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.129.1024.063-339036 50.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.04.122.1044.494-339014 1.950,00

3110.16.482.1035.173-339039 60.000,00

3110.16.482.1035.173-449051 816.000,00

3110.16.482.1045.061-339039 84.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1024.310-319094 3.500,00

3301.04.122.1024.310-449051 25.765,00

**3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

3394.18.541.1055.031-339036 13.000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0086 DE 19 DE JULHO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 360.030,00 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.241.1032.642-319004 5.000,00

2392.08.241.1032.642-339046 5.000,00

2392.08.241.1032.643-319004 26.000,00

2392.08.241.1032.643-339046 3.000,00

2392.08.243.1032.634-339046 6.000,00

2392.08.244.1032.635-319011 15.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.595-339039 223.500,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.670-449051 4.000,00

2591.10.302.1032.680-339039 1.800,00

2591.10.304.1032.686-339039 5.400,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.131.1024.024-339047 30,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-339033 2.000,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

3010.20.122.1034.270-319094 13.500,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1045.060-449051 30.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.321-339036 19.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JULHO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.636-319004 40.000,00

2392.08.244.1032.636-449052 20.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.595-339030 185.900,00

2492.12.361.1032.595-449052 37.600,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.697-449052 1.800,00

2591.10.302.1032.680-335041 4.000,00

2591.10.304.1032.684-339032 5.400,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-339030 2.500,00

2710.04.131.1024.024-449052 30,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.126.1014.073-319011 2.000,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

3010.20.122.1034.270-449052 12.500,00

3010.20.122.1044.092-319004 1.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1035.172-339039 30.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.320-339091 6.300,00

3302.03.092.1024.321-319004 7.000,00

3302.03.092.1024.321-339030 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0087 DE 19 DE JULHO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 141.244,00 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**3300 - GOVERNADORIA**

**3393 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

3393.03.092.1024.450-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102.244,00

3393.03.092.1024.450-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

3393.03.092.1024.450-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00

3393.03.092.1024.450-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0088 DE 23 DE JULHO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 215.900,00 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-459061 197.000,00

2591.10.301.1032.692-339032 10.000,00

2591.10.302.1032.681-339039 3.640,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.321-339039 5.260,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.670-449052 197.000,00

2591.10.301.1032.692-449052 10.000,00

2591.10.302.1032.681-339030 3.640,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.321-339036 5.260,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JULHO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

# ESCOLA DE GOVERNO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 13/7/2013

**A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais nos termos e condições constantes deste Edital.

#### 1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais, para contratação temporária de excepcional interesse público, por período de 12 meses, para compor as equipes de referência das Unidades Administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/SMASC, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme cargos e funções descritas no **Anexo I**.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Preenchimento da ficha de inscrição no **Anexo II**;
- Avaliação Curricular, com base nos dados informados no **Anexo III**;
- Avaliação de Títulos, com base nos dados informados no **Anexo IV** ou **V**;
- Entrevista Técnica.

#### 2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I**:

- a) escolaridade;
- b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- c) Disponibilidade de horário.

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 27/7/2013. **Término:** 01/8/2013.

**Horário:** 8 às 17h30m (De Segunda-feira a Sexta-feira). Sábado: 08h às 12h

**Local:** Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

3.2 – Para efetuar a **inscrição** o candidato deverá entregar:

- Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- o **Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação).

3.3 – O **Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- endereço, número do telefone;
- função a qual pretende concorrer
- escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre, de nível médio e fundamental;
- qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05 (cinco) anos;
- experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 - O candidato poderá se inscrever somente para 1(uma) área de atuação, conforme opções constantes no **Anexo I**;

3.5 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.6 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.7 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.8 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.9– Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.11 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.12 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: [www.corumba.ms.gov.br/Escola de Governo](http://www.corumba.ms.gov.br/Escola de Governo).

#### 4 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 – A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo III**.

#### 5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV** ou **V**.

#### 6 – DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 – A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no Anexo I deste Edital, e ainda em avaliar:

- o perfil profissional;
- a postura profissional do candidato; e
- o grau de conhecimento e de interesse.

6.2 – A Entrevista Técnica será realizada pela EGOV, somente com os candidatos classificados, na proporção de 03 para cada vaga oferecida.

6.3 – Os candidatos classificados deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário que serão informados no Edital de convocação para a contratação.

6.4 – O desempenho do candidato selecionado na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo **apto** ou **inapto** para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

6.5 – O candidato que não comparecer na Entrevista Técnica será desclassificado.

#### 7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos, em ordem decrescente.

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

7.2. – A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo Objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa do Município de Corumbá, afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Bairro Centro.

#### 8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1– Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função, após o convocado ter sido considerado apto na entrevista técnica.

8.2– No contrato constará, obrigatoriamente:

- a função a ser desempenhada;
- o tempo de duração do contrato;
- as condições de renovação e de rescisão;
- o valor e a forma de remuneração;
- os direitos e obrigações do contratado;
- a jornada de trabalho.

8.3– São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, e considerado apto na Entrevista Técnica, conforme o caso.
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.



8.4 –O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

**9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

9.1 -Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos,

**10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 – Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os servidores relacionados no Anexo VI deste Edital. A referida Comissão ficará instalada na Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo 1.766– Bairro Centro.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I.

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

11.4 – A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, a partir da data da sua divulgação no Órgão Oficial da Imprensa do Município.

11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 – Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 25 de Julho de 2013.

**OSANA DE LUCCA**  
**Diretora Presidente-EGOV**  
 Decreto “P” n°595 de 24/06/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I DO EDITAL Nº 13/7/2013

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

FUNÇÃO	VAGA	CH	REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO
Técnico de Atividades Institucionais I – Assistente de Ações Sociais- <b>Educador Social</b>	05 (Casas de Acolhimento)	Escala de 40h -semanal (Inclusive sábado, domingo e feriados)	Acompanhar nos serviços de saúde e em caso de internação, inclusive finais de semana e feriados ininterruptos, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento da casa, sendo orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; desenvolver junto com a criança ou adolescente sua história de vida fortalecendo a auto-estima e a construção da identidade; organizar o ambiente (espaço físico) para desenvolvimento de atividades; orientar e acompanhar alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes. Realizar acompanhamento escolar com as crianças e adolescentes, supervisionado pelo Pedagogo; acompanhar as crianças em atividades culturais, esportivas fora da casa; desenvolver oficinas educativas dentro da casa no contra turno da escola. Elaborar Plano de Atividades Pedagógicas, Cultural e Esportivas a serem desenvolvidas na instituição em conjunto com a Equipe Técnica. <b>(Escolaridade: Ensino médio)</b>	R\$ 831,09
Técnico de Atividades Institucionais I – Assistente de Ações Sociais- <b>Educador Social</b>	02 (Casa de Passagem)	Escala de 40h -semanal (Inclusive sábado, domingo e feriados)	Realizar acolhida e registros administrativos, pertinentes a entrada e desligamento do usuário no serviço; orientações sobre as normas da Casa; Acompanhar nos serviços de saúde e em caso de internação, inclusive finais de semana e feriados ininterruptos, e outros serviços requeridos no cotidiano; organizar o ambiente (espaço físico) para desenvolvimento de atividades; orientar e acompanhar alimentação, higiene dos usuários e outras atividades desenvolvidas na instituição em conjunto com a Equipe Técnica. <b>(Escolaridade: Ensino médio)</b>	R\$ 831,09



Auxiliar de Serviços Operacionais I – <b>Auxiliar de Serviços Básicos</b>	03 (Casas de Acolhimento)	Escala de 40h -semanal (Inclusive sábado, domingo e feriados)	Preparar café da manhã, almoço e jantar. Conservar a limpeza da cozinha, área de higienização e equipamentos. Servir as refeições nos horários estabelecidos. Conservar a limpeza do prédio, pátio e área de lazer. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local. Realizar trabalho em equipe, cooperando com os demais servidores e ajudando-os quando necessário. Responsabilizar pela execução de serviços de limpeza, cozinha e lavanderia. Ajudar os Auxiliares de Serviços Diversos nos serviços de limpeza da instituição. <b>Escolaridade:</b> <b>Ensino Fundamental</b>	R\$ 747,31
Auxiliar de Serviços Operacionais I – <b>Auxiliar de Serviços Básicos</b>	07 (CRAS, CRAM, Casas de Acolhimento e Passagem)	40h	Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela limpeza e ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local. Auxiliar os motoristas nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias; limpeza e higienização do prédio; serviços de apoio diversos, tais como: preparação e distribuição de café para as unidades administrativas e distribuição das refeições para crianças, adolescentes, jovens e adultos. Executar outras atividades compatíveis com o cargo. <b>Escolaridade:</b> <b>Ensino Fundamental</b>	R\$ 747,31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II DO EDITAL Nº 13/7/2013

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)</b>	
---	--

<b>NOME</b>						
<b>DATA DE NASC</b>				<b>SEXO</b>		<b>CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>				<b>Nº</b>		<b>CIDADE</b>
<b>CEP</b>			<b>BAIRRO</b>			
<b>CONTA BANCARIA</b>					<b>BANCO</b>	
<b>TELEFONE(S)</b>						
Declaro que aceito as condições descritas no <b>Edital Nº13/7/2013</b> que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.  Corumbá, _____ DE _____ de 2013.						
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>						

TRAZER PREENCHIDO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>NOME DE CANDIDATO:</b>
<b>CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):</b>
<b>DATA:</b> _____ / _____ / 2013.
<b>ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:</b>



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III DO EDITAL Nº 13/7/2013

CURRICULUM VITAE

<b>NOME:</b>			
<b>CARGO e FUNÇÃO</b> (Como está no Edital):			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	
<p style="text-align: center;"><b>Experiência</b></p> <p>(informar períodos, empregadores e cargos/ funções nos últimos dois anos).  <b>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação(cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).</b></p>			
<p style="text-align: center;"><b>Formação Escolar</b></p> <p>(informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)  <b>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).</b></p>			
<p style="text-align: center;"><b>Cursos de Capacitação</b></p> <p>últimos 5(cinco anos)  <b>*Só serão validos certificados dos anos de 2009 a 2013 – Na área em que esta se candidatando.</b>  <b>*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).</b></p>			



TRAZER PREENCHIDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO IV DO EDITAL 13/7/2013  
PROVA DE TÍTULOS

PARA OCARGO: Técnico de Atividades Institucionais I – Assistente de Ações Sociais- **Educador Social**  
NÍVEL MÉDIO Nome do ato: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Certificado de ensino médio.	1,0	1,0	
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2009, observando-se: a) carga horária mínima 100h..... b) carga horária mínima de 40h..... c) carga horária mínima de 20h..... d) carga horária mínima de 10h.....	5,0 4,0 3,0 2,0	10 12 18 10	
03	Comprovante de participação em palestras, congresso, encontro, seminário ou em outros similares, na área de atuação, realizados a <b>partir de 2009</b> .	2,0	10	
04	Experiência profissional ( <b>comprovada</b> ) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	2,0	30	
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>				

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Comissão de avaliação da Prova de Títulos

\_\_\_\_\_  
Comissão de avaliação da Prova de Títulos

\_\_\_\_\_  
Comissão de Avaliação da Prova de Títulos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO V DO EDITAL 13/7/2013



PROVA DE TÍTULOS

PARA OCARGO: Auxiliar de Serviços Operacionais I – Auxiliar de Serviços Básicos

NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Maxima	Total
01	Certificado de ensino fundamental.	1,0	1,0	
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2009, observando-se:  e) carga horária mínima 100h..... f) carga horária mínima de 40h..... g) carga horária mínima de 20h..... h) carga horária mínima de 10h.....	5,0	10	
		4,0	12	
		3,0	18	
		2,0	10	
03	Comprovante de participação em palestras, congresso, encontro, seminário ou em outros similares, na área de atuação, realizados a <b>partir de 2009</b> .	2,0	10	
04	Experiência profissional ( <b>comprovada</b> ) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	2,0	30	
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>				

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Comissão de avaliação da Prova de Títulos

Comissão de avaliação da Prova de Títulos

Comissão de Avaliação da Prova de Títulos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ANEXO VI DO EDITAL Nº 13/7/2013**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Assistência Social	José Carlos Macena de Brito	8422
Assistência Social	Mabel Marinho Sahib Aguiar	5296
Assistência Social	Renata Misceno Papa de Almeida	4023
Escola de Governo	Nivaldo Nogueira de Avila	4282
Escola de Governo	Paulo Henrique Batista da Silva	8161

Corumbá/MS, 25 de JULHO de 2013.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 016, DE 24 DE JULHO DE 2013**

Designa Membros da Comissão de Processo Administrativo disciplinar com o objetivo de apurar os Fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 1700/011052 de 17/06/2013 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes do Processo nº11052 de 17/06/2013 e Autos 1700.

- **MARCELO HENRIQUE GALHARTE**  
PROCURADORA MUNICIPAL - Matrícula - 1063
- **Érica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves** - Matrícula – 7102
- **Leda Maria Alvarenga** - Matrícula – 729

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando os efeitos da Portaria n.013, de 17 de junho de 2013.**

**Corumbá, MS, 24 de julho de 2013.**

ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES  
Secretária Municipal de Educação